

EMENDA ADITIVATIVA Nº 1 A MENSAGEM Nº 100/2025

**ACRESCE DISPOSITIVO DA MENSAGEM
Nº 100/2025, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Acrescenta os incisos VIII, IX, X, XI, XII e XIII ao art. 2º, da mensagem 9.445 de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

VIII – pessoas pertencentes às comunidades religiosas cristãs, incluindo evangélicas e católicas;

IX – povos e comunidades indígenas;

X – pessoas afrodescendentes;

XI – pessoas com obesidade;

XII – Pessoas com mais de 65 anos;

XIII – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

(...)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.



Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

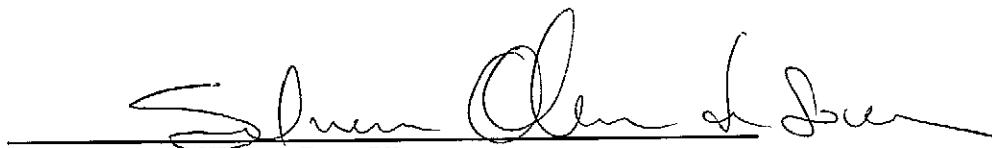
A presente proposta visa assegurar proteção e acesso a políticas públicas para grupos que historicamente enfrentam vulnerabilidades sociais, culturais, religiosas e de saúde, em consonância com os princípios constitucionais.

A Constituição Federal, em seu **art. 1º, III**, estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República. Além disso, o **art. 3º, IV** determina como objetivo fundamental do Estado a promoção do bem de todos, sem discriminações de origem, raça, idade ou quaisquer outras formas de preconceito.

O **art. 5º**, que garante a igualdade de todos perante a lei, impõe ao Poder Público o dever de adotar medidas que reduzam desigualdades e combatam discriminações, inclusive religiosas, étnicas e etárias.

O **art. 6º** reafirma direitos sociais como saúde, educação, assistência social e proteção aos vulneráveis, enquanto o **art. 230** impõe ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade e bem-estar.

Assim, a proposta encontra amparo no texto constitucional por promover inclusão, igualdade material e proteção reforçada a indivíduos ou grupos expostos a discriminação ou fragilidades específicas, garantindo efetividade aos direitos fundamentais.



Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL